

TERMO DE ADESÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, doravante denominado TCM-SP, sediado na Avenida Prof. Ascendino Reis, 1130, Vila Clementino, CEP 04027-000, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 50.176.270/0001-26, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro João Antonio da Silva Filho, celebra o presente TERMO DE ADESÃO, de forma a se tornar PARTÍCIPE do Acordo de Cooperação Técnica (ACORDO) que entre si celebraram o Tribunal de Contas da União, o Instituto Rui Barbosa e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil com o objetivo de realizar estudo relativo ao Aperfeiçoamento de Políticas e Programas Públicos Descentralizados: Auditorias baseadas em Resultados, com apoio da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

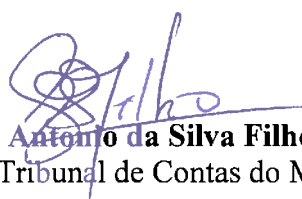
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A assinatura deste TERMO DE ADESÃO implica na ciência do conteúdo do ACORDO, bem como das obrigações dele decorrentes, especialmente, as constantes do §2º da CLÁUSULA SEGUNDA e da CLÁUSULA TERCEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA POSSIBILIDADE DE AJUSTES

1.2 Em atenção ao §2º da Cláusula Segunda do ACORDO, eventuais ajustes necessários ao pleno atendimento do Plano de Trabalho, serão justificados por este TCM-SP aos órgãos signatários do ACORDO e considerados de modo a não impactar no resultado final do estudo.

Brasília/DF, em 06 de fevereiro de 2020.



João Antonio da Silva Filho,
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.